



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Terça-feira • 18 de Outubro de 2022 • Ano XIV • Nº 2722

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEIYQTYZOUNFQZJGNTDDM0

## Editalis



GOVERNO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 30.366.162/0001

### EDITAL 002/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUAREMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de lotar professores do quadro efetivo nas unidades escolas do sistema municipal de ensino, faz saber:

**CONSIDERANDO** a desistência da Professora **LINDIONAR CAETANO SANTOS OLIVEIRA** de assumir a vaga de 20h, convocada através do Edital de nº01/2022 publicado em 26 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga real ocasionado pela desistência da servidora acima mencionada, junto a Escola Padre Vieira.

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de procedimento administrativo para preenchimento da carga horaria declarada vaga, observados o quanto disposto no art. 34 da Lei Complementar Municipal 180/2006.

**CONSIDERANDO** a existência de lista de espera, confeccionada a partir de trabalho conjunto de comissão de Gestão do Plano de Carreira, formada por membros da Administração Municipal e Sindicato.

**RESOLVE:**

**DA VACÂNCIA DE CARGA HORARIA, CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES DO ENQUADRAMENTO.**

- I. **DECLARAR A VACÂNCIA DA CARGA HORARIA DE 20H** (vinte horas) junto a Unidade de Ensino **ESCOLA PADRE VIEIRA**, na Região do Novo Horizonte, zona Rural do Município de Apuarema.
- II. A vacância acima declarada será preenchida mediante a convocação de **01 (um) servidor**, dentre aqueles do quadro efetivo que possuem carga horaria atual de 20H, para ocuparem respectivamente a carga horária adicional de **20H (vinte) horas aulas**, a titulo de enquadramento, observados a atual formação da lista de espera.
- III. O(a) servidor(a) a ser convocado deverá exercer as atividades da carga horaria de 20H, que será enquadrada, de **forma obrigatória**, a partir da aceitação, junto a Unidade de Ensino **ESCOLA PADRE VIEIRA**, na Região do Novo Horizonte, zona Rural do Município de Apuarema.
- IV. Aos servidores convocados, nos termos do quanto disposto no art. 34 da lei complementar 180/2006, será assegurado todos os direitos e vantagens inerentes a nova situação.
- V. **CONVOCA** a Servidora **ROSANA CLAUDIA SOUZA NOVAIS**, inscrita no CPF: 675.444.285-91, para se habilitar na vaga declarada, no presente edital.
- VI. A aceitação ao enquadramento de carga horaria, deverá ser formalizado de forma escrita, ou mediante comparecimento do(a) servidor(a), no **dia 20 de outubro de 2022**, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no horário regular de expediente, para externar de forma explicita a aceitação a nova carga horaria.
- VII. A recusa do servidor aqui convocado resultará em expressa renuncia do seu direito de alteração de jornada de trabalho, pela observância da lista de classificação, não podendo este mesmo servidor, requerer de forma prioritária, poderá requerer um novo pedido de alteração de jornada de trabalho no período de acordo o Artigo 34 § 1º da lei nº180/2006 em novas vagas a serem abertas futuramente.

- VIII. Em havendo: novas vacâncias, remanejamento futuro de servidores ou reordenação da rede, de modo a resultar em vaga real de carga horaria em outras unidades de ensino, inclusive na Sede do Município, poderão as servidoras ora enquadradas, serem relotadas em outras unidades, devendo a Secretaria de Educação, após o deslocamento definitivo de servidores, identificar o local de nova vacância, para se deflagrar novo edital de convocação de novos enquadramentos de carga horaria.
- IX. Em havendo recusa da convocada descritas no item V, fica desde já convocado(a) a(o) próximo(a) da lista, de acordo o Parecer nº01/2022 publicado em 17 de outubro de 2022 no D.O da Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal -Decreto nº 102/2022.
- X. A distribuição das disciplinas que compõe a carga horaria adicional de 20H, que será enquadrada o(a) servidor(a), é atribuição da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- XI. Aos professores que lecionam em zona rural será assegurado à gratificação por deslocamento, no importe de 30%, conforme previsto no art. 48 da lei Municipal 180/2006.

APUAREMA - BAHIA, 18 de Outubro de 2022.



GENILSON DOS SANTOS SENA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO